

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.002702/2023-94

2. Descrição da necessidade

2.1 No ano de 2022 o 1º Grupo de Transporte de Tropa (1º GTT) foi transferido para uma nova sede administrativa. Diante disso, o Esquadrão foi dotado com mobiliário novo recebido por meio da Comissão de Gestão de Bens Móveis Permanentes da Base Aérea de Anápolis. A identificação dos bens recebidos foi realizada com etiquetas de papel, as quais são facilmente danificáveis e passíveis de adulteração.

2.2 A necessidade da contratação do serviço visa garantir a identificação duradoura do mobiliário e com vistas a dirimir possíveis adulterações, é necessário a contratação de empresa que preste o serviço de confecção de chapas metálicas de alumínio ou aço inox processo serigráfico com tratamento anodizado cor preta (resistente a produtos de limpeza), inscrições conforme etiqueta de 2,54mm x 6,35mm do modelo fornecido pelo SILOMS, todas as inscrições podendo ser personalizadas conforme demanda. A fixação do material deverá ser realizada com fita dupla face de fixação forte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Célula de Gestão de Patrimônio do 1º GTT	Lucas Machado Heyn Cap AV
Célula de Gestão de Patrimônio do 1º GTT	Bruno Campanaro da Silva Cap Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As empresas que oferecerão os serviços que compõe o certame deverão garantir a confecção das chapas metálicas no tamanho necessário, conforme especificado, e contendo a gravação necessária com a riqueza de detalhes que garanta a leitura das informações contida na chapa. As chapas e a informação gravada nelas deverão ser resistentes a material de limpeza residencial e a fita que as adere ao mobiliário deverá ser de grande resistência, dirimindo as possibilidades de adulteração.

4.2 Em caso de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, PAINEL DE PREÇOS, e SITES de EMPRESAS pela internet prevalecem as descritas no Termo de Referência.

4.3 O item constante deste instrumento deverá, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado realizado para o serviço a ser homologado foi feito conforme preconiza os incisos I, II e IV do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2 Participo que a equipe de planejamento priorizou, quando possível, as cotações com base nos incisos I e II da IN 65/2021.

5.3 Em consulta ao mercado quanto as potenciais soluções para a correta identificação dos bens móveis permanentes, a aquisição de etiquetas foi a solução com menor custo e com maior benefício que atendeu a Administração. Em análise inicial, a equipe de planejamento estudou quanto a possibilidade de compra de impressora e material, o que ficaria mais caro, e a aquisição das etiquetas já prontas. Esta última configurou como a menos custosa ao cofres públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na contratação de empresa que preste o serviço de confecção de etiquetas metálicas autoadesivas para a identificação de bens móveis patrimoniais.

6.2 Os itens mencionados devem ser personalizados conforme a necessidade de identificação dos bens, e conter as informações necessárias conforme etiqueta disponibilizada pelo SILOMS (etiqueta de 2,54mm x 6,35mm contendo brasão do esquadrão, UG, dependência, BMP e QR code).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Por se tratar da primeira solicitação do material em tela, estima-se a quantidade de 1500 unidades de etiquetas metálicas autoadesivas, quantidade necessária para identificação de todos os bens móveis e de uso duradouro dotados no 1º GTT, acrescido de margem de segurança.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.970,00

8.1 A pesquisa de preço foi feita com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços foi elaborada visando a escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A equipe de planejamento vê como viável o parcelamento do serviço contratado, não ocorrendo perda significativa da economia de escala (Súmula 247 do TCU); ainda, analisou-se como pertinente o parcelamento com o objetivo de aumentar a o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente com este processo, ou seja, os materiais constantes deste objeto serão contratados de forma independente, na quantidade e na medida da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Equipe de Planejamento, elaborou o estudo preliminar para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma que melhor atenda a necessidade da Administração e que as contratações e aquisições pretendidas estejam alinhadas ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC - da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir a identificação segura e duradoura dos bens móveis patrimoniais do 1º GTT uma vez que as atuais etiquetas de papel possuem pouca durabilidade e são facilmente adulteráveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Em virtude dos itens serem de uso exclusivo da Célula de Gestão de Patrimônio do 1º GTT, não há necessidade de adequação de pessoal, ou física da organização para que seja realizada a aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais na contratação em tela.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento julga como viável a contratação em pauta neste, proporcionará a identificação segura e duradoura dos bens móveis patrimoniais e de consumo duradouro do 1º GTT.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS MACHADO HEYN

Membro da Equipe de Planejamento

BRUNO CAMPANARO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 23/2023 - GTT
Data/Hora de Criação:	18/07/2023 13:16:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b6c413d429785899df8126556a6a488e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO CAMPANARO DA SILVA no dia 18/07/2023 às 10:30:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUCAS MACHADO HEYN no dia 18/07/2023 às 16:19:32 no horário oficial de Brasília.